



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.739/2012

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS A ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal Em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.243/1994, a ceder o uso gratuito parte do bem imóvel Prédio de Alvenaria, com área 200,00 m<sup>2</sup>, localizado junto ao Parque de Exposições do Município, pavilhão da Expomóveis, para a Senhora SOLANGE NUNES, residente neste Município, para instalação de linha de montagem de cadeiras e lastros para beliches.**

**Parágrafo Único - A cessão de uso será precedida de Termo de Cessão de Uso, no qual fique resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.**

**Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.624/2011, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Maio de 2.012.**

**SERGIO DRUMM,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se:**

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN,  
Secretário Municipal de Administração.**